



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora de Rosário, 29 — Tel. (037) 354-1122
CEP 37294-000 JAPARAÍBA — MINAS GERAIS

LEI Nº 579/97

**"AUTORIZA A CREDIPRATA A FAZER OPERAÇÕES
FINANCEIRAS NO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Presidente da Câmara Municipal de Japaraíba-MG, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte lei:

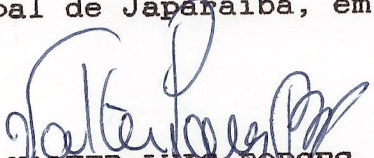
Art. 1º - A CREDIPRATA, poderá realizar operações financeiras ativas, passivas e acessórias também com templos de qualquer culto, partidos políticos, inclusive suas fundações, entidades sindicais e instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, até o valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), para fazer frente a despesas com aluguel, pelo período de 12 (doze) meses, em favor da CREDIPRATA, para instalação do Posto de Serviço em Japaraíba, com a seguinte dotação: 01.02-0307021.2065 - Manutenção do Pagamento de Aluguel do Posto Bancário da CREDIPRATA.
01.02-0307021.3132 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Como recursos à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:
01.05-1375428.1034-4.1.1.0 - Obras e Instalações - R\$2.000,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japaraíba, em 28 de abril de 1997.


VALTER LUIS BORGES
Presidente


ROBERTO EMÍLIO LOPES
1º Secretário